

\* Campos de preenchimento obrigatório.

# Requisição de Cartão CP

Requisição nº Nº Cliente		
* <b>Tipo de Pedido</b> 1ª Via 2ª Via 2ª Via por Roubo/Extravio 2ª Via por Avaria Alteração de D	oados	
Renovação Anular Cartão Reativação do cartão * Nº do Cartão Atual Não se aplica no caso da 1º Via		
* Forma de Entrega Estação Correio Morada de contacto		
* Estação de Levantamento		
* Nome Completo		
Nome Cartão	_	
* Data Nascimento *Sexo M F		
Tipo de Identificação Cartão de Cidadão Bilhete de Identidade	ratia	
Assinale e preencha o n° correspondente de um único doc. de identificação.  Passaporte Autorização de Residência	-	
* Nº de Identificação * Data de Validade Data de Validade		
* N° Contribuinte (NIF)	Mês Dia	
* Morada		
* Nº / Lote Andar Letra		
* Localidade		
* Cód. Postal País País País		
Telefone * Telemóvel		
Email		
* Modelo de Passe Normal Jovem 4/18 Sub 23 Cartão Dourado		
* Doc. Entregue		
* Estação Emissora * Nº de Colaborador CP		
* Data da Requisição Ano Mês Dia		
As finalidades de tratamento de dados pessoais aqui recolhidos encontram-se descritas nas Condições Gerais impressas no destacável da Requisição.  O Titular consente, de forma expressa, clara e inequívoca, sem prejuizo de poder retirar o seu consentimento a todo o tempo, mediante notificação escrita ao Er Proteção de Dados através do email protecaodado@cp.pt, no tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades a seguir mencionadas:  1- Informação sobre novas tarifas, novos canais de venda e serviços. Autoriza o uso dos seus dados para este fim? Sim / Não 2- Tratamento de dados, segmentação e definição de perfis, de acordo com as preferências de utilização dos serviços, para melhorar a oferta de serviços e p de informação comercial adequada. Autoriza o uso dos seus dados para este fim? Sim / Não 3- Inquéritos de satisfação e estudos de mercado, através dos contactos disponibilizados que permitam aferir a satisfação do seu serviço. Autoriza o uso do para este fim? Sim / Não 4- Newsletters, ações de promoção, passatempos e marketing direto. Autoriza o uso dos seus dados para este fim? Sim / Não	restação	
Tomei conhecimento detalhado das condições gerais, em especial das finalidades de tratamento, incluindo as acima assinaladas, que compreendo e aceito.  Ao assinar para suprimento de uma situação de incapacidade, nomeadamente, em representação de menor de 16 anos, interdito ou inabilitado, nos termos previstos		
nas Condições Gerais, declaro, sob compromisso de honra, que o faço na qualidade de seu representante legal.  Assinar conforme documento de identificação.		
* Assinatura		
Recebi de		
Recebi de  Nº Cliente  Nº Cliente  Estação de Emissão  Local de Levantamento  Os campos assinalados a cinzento são para preenchimento pela CP.		
Estação de Emissão		
Local de Levantamento		
Data da Requisição  * Campos de preenchime*  * Campos de preenchime*		

## Condições Gerais de Emissão e Utilização do Cartão CP



As presentes Condições Gerais regulam os termos e condições da emissão e utilização do Cartão CP e ainda os termos e condições do tratamento dos dados pessoais do Titular do Cartão.

#### DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1. Nas presentes Condições Gerais, sempre que iniciados por letra maiúscula, e salvo se do contexto claramente decorrer sentido diferente, os termos abaixo indicados terão o significado que a seguir lhes é apontado:

Cartão: O Cartão CP é um cartão personalizado, pessoal e intransmissível, de identificação de cliente, dotado de tecnologia sem contacto, emitido pela CP em nome do titular, destinado a ser utilizado em exclusivo pelo próprio, no âmbito dos serviços CP.

Condições Gerais: as presentes condições gerais de emissão e utilização do Cartão, incluindo quaisquer alterações e / ou aditamentos que as mesmas vierem a sofrer, decorrentes de alterações contratuais ou legais.

Requisição: a requisição preenchida pelo Titular, seu representante legal, terceiro autorizado ou pré-preenchida pelo Operador CP, para emissão do Cartão, seja qual for o tipo de suporte, utilizado para o efeito.

Titular: a pessoa singular identificada na Requisição e para a qual é emitido e personalizado o Cartão requisitado, mediante o pagamento do respetivo servico de emissão e personalização

- 2. Os títulos das Cláusulas das presentes Condições Gerais são incluídos por razões de mera conveniência, não constituindo suporte da interpretação ou integração das mesmas. 3. As expressões supra, definidas no singular, poderão ser utilizadas no plural, e vice-versa, com a correspondente alteração do respetivo significado.
- 4. Caso alguma das disposições destas Condições Gerais seja julgada nula ou por qualquer forma declarada inválida, ineficaz ou inexequível, por entidade competente para o efeito, tal nulidade, invalidade, ineficácia ou inexequibilidade não afetará a validade das restantes disposições.
- 5. Salvo quando de o contexto resultar de outro modo, qualquer referência feita nas Condições Gerais a uma disposição legal ou contratual inclui as alterações a que a mesma tiver sido e / ou vier a ser sujeita,

#### CONDIÇÕES DE EMISSÃO DO CARTÃO

- 1. Exclusividade. O Cartão é personalizado, pessoal e intransmissível, emitido em nome e para o uso exclusivo do Titular, após preenchimento e entrega da Requisição.
- 2. Emissão. A emissão e personalização do Cartão depende do prévio pagamento do valor estipulado para o efeito, responsabilizando-se o Titular pela sua utilização e pelo integral cumprimento das presentes Condições Gerais, bem como da legislação nacional e comunitária aplicável, assegurando, sob compromisso de honra, a veracidade dos dados constantes da
- 3. Serviços. O Cartão viabiliza o acesso a serviços regulares de transporte, bem como a outros serviços de mobilidade prestados por parceiros, desde que tenha sido previamente carregado com o título de transporte ou outro título válido para o efeito e reconhecido como tal pelo respetivo prestador do serviço.
- 3.1. A cada Cartão poderá estar associado um perfil de utilizador que defina condições especiais de utilização e / ou de aquisição de títulos de transporte e / ou serviços.
- 3.2. É da exclusiva responsabilidade do Titular do Cartão a verificação das condições de utilização do seu título e do Cartão.

  4. Validade. O prazo de validade do Cartão corresponde à data identificada no próprio Cartão, não podendo ser efetuado qualquer carregamento de títulos de transporte após o último dia do mês de validade nele mencionado.
- 4.1. Ainda que não seja possível efetuar carregamentos após o termo do prazo de validade do Cartão, o Titular poderá utilizar os títulos adquiridos até essa data e cuja validade se estenda para lá do respetivo prazo de validade.
- 4.2. No caso de títulos adquiridos antes do final do prazo de validade e que não foram integralmente utilizados, o Titular poderá solicitar a transferência desses títulos para um novo suporte válido
- 5, Contrato, Através do preenchimento e entrega da Requisição, o Titular manifesta a sua intenção de celebrar um contrato com a CP, nos termos e condições definidos pelas Condições Gerais. Através da emissão do respetivo Cartão, este contrato considera-se aceite pela CP, tornando-se válido e efetivo, permitindo ao Titular, a partir desse momento, a utilização do Cartão
- até ao final do prazo de validade do mesmo. Qualquer uma das Partes poderá cessar o presente contrato, a todo o tempo, mediante comunicação por escrito à parte contrária.
- 5.1. O período de vigência do contrato entre o Titular e a CP corresponde ao prazo de validade do Cartão, ressalvadas as situações previstas na Cláusula 4 e sem prejuízo das situações de cessação antecipada do contrato previstas nos números seguintes.
  5.2. Se a cessação for da iniciativa da CP, a mesma só produzirá efeitos no primeiro dia do mês seguinte à data da sua notificação, por escrito, ao Titular, através da morada ou e-mail que
- indicar na Requisição ou que venha a ser posteriormente indicada pelo Titular, exceto se a cessação for fundamentada no incumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo Titular perante a CP decorrentes da utilização do Cartão, bem como nos casos de apreensão, retenção ou colocação do Cartão em lista de cartões não autorizados ("lista negra"), casos em que a cessação terá efeitos imediatos a partir do momento da notificação.
- 5.3. A cessação do contrato por iniciativa do Titular, deve ser feita através de notificação escrita efetuada pelo próprio, dirigida à CP, num dos Gabinetes de Apoio ao Cliente ou outro posto de atendimento ao público, acompanhada da devolução do Cartão, produzindo efeitos a partir dessa data.
  5.4. Em caso de cessação do contrato com a CP, independentemente da sua causa, o Titular deverá proceder, de imediato, à restituição do Cartão num dos Gabinetes de Apoio ao Cliente

- ou outro posto de atendimento ao público,
  5.5. A cessação do contrato com a CP não exonera o Titular das eventuais obrigações ou responsabilidades decorrentes da utilização do Cartão.
  6. Levantamento e Entrega do Cartão. O cartão será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data indicada na requisição. A CP só se responsabiliza pela entrega do Cartão CP requisitado, até 6 meses após a data da sua requisição. O não levantamento do Cartão CP neste prazo não obriga à restituição do valor pago nem à emissão gratuita de um novo.
- 6.1. No caso de o Cartão ter sido requisitado para entrega no domicilio, através de serviços postais, o Cartão é enviado e entregue no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da requisição, na morada indicada pelo Titular. Caso o referido prazo não seja respeitado ou a entrega não seja efetuada por culpa de atrasos ou extravios dos serviços postais, não é conferido ao Titular o direito ao reembolso ou emissão gratuita de novo Cartão.
- 7. Menores e Incapazes. Caso o Titular do Cartão seja menor de 16 (dezasseis) anos de idade, a Requisição deverá ser preenchida e assinada pelo respetivo titular das responsabilidades parentais, sob compromisso de honra, sendo que no momento da entrega da Requisição deverão ser apresentados os documentos de identificação do titular das responsabilidades
- parentais e do menor.
  7.1. Caso o Titular do Cartão seja interdito, inabilitado ou possua qualquer outro estado de incapacidade que não o previsto no número anterior, a Requisição deverá ser preenchida e assinada pelo seu representante legal, sendo que no momento da entrega da Requisição deverão ser apresentados os documentos de identificação do representante e do incapaz, bem como cópia simples da decisão judicial ou administrativa que titula essa representação legal.

#### CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO

- 8. Título de Transporte. As condições para a utilização do Cartão como título de transporte e respetivas sanções são definidas pelas Condições Gerais de Transporte CP e pela legislação
- 9. Outros Títulos / Serviços. Caso o Cartão seja utilizado para outras finalidades que não o Transporte Público, aquele deverá ser carregado com o título ou contrato habilitante adequado à prestação do serviço pretendido, nos termos definidos pela CP ou prestador de serviços.
- 10. Fiscálização. É obrigatória a apresentação e disponibilização do Cartão CP aos funcionários da CP, ou por ela mandatados, sempre que estes o solicitem no cumprimento dos seus direitos de venda ou fiscalização ou por outro motivo justificado; caso o não faça, será o titular considerado, para todos os efeitos, como passageiro sem título de transporte válido, nos termos determinados pela legislação aplicável.
- 10.1 A falta de título de transporte válido, a exibição de título de transporte inválido ou a recusa da exibição do título de transporte, é punida nos termos da legislação em vigor. É considerado título de transporte inválido, nomeadamente, o título de transporte em estado de conservação que não permita a verificação da sua identidade ou validade e o título de transporte sem validação, nos casos em que esta seja exigida.
- 11. Restituição do Cartão. A CP pode exigir a restituição do Cartão ou retê-lo por razões de segurança, devido a ilícita ou inadequada utilização por parte do titular ou tentativa de utilização de cartão não válido, bem como nos demais casos previstos nestas Condições Gerais ou em legislação aplicável. O Titular reconhece a possibilidade de lhe ser recusada a emissão de um novo Cartão, enquanto permanecer por regularizar qualquer infração perante a CP que tenha sido praticada pelo próprio ou por terceiro, desde de que com a sua tolerância.
- 12. Utilização do Cartão. O Titular pode usar o Cartão apenas para os fins contratuais ou legalmente admissíveis. O Titular não pode usar o Cartão em violação das Condições Gerais, legislação nacional e comunitária aplicável, nomeadamente, de forma ilegal ou fraudulenta ou com qualquer propósito ou efeito ilegal ou fraudulento, obrigando-se a abster-se de praticar qualquer comportamento ou ato que, direta ou indiretamente, constitua ou possa ser suscetível de constituir um aproveitamento ou exploração abusiva e fraudulenta do Cartão, em benefício
- 12.1. A falta casual ou forçada da utilização do Cartão pelo seu Titular, mesmo que por motivo de apreensão, não confere ao próprio ou a terceiros, o direito a reclamar qualquer compensação à CP, incluindo o valor total ou parcial dos carregamentos efetuados, mesmo nos casos em que o motivo da apreensão se relacione com outro título constante no mesmo Cartão. 12.2. Encontra-se vedada a utilização do Cartão por terceiros.
- 13. Validação do Cartão. O Cartão apenas poderá ser utilizado como título de transporte ou do serviço, após prévia validação do respetivo título, quando exigível, nos termos definidos pela CP, para a viagem ou o serviço que pretenda efetuar. O ato de validação só será considerado efetuado se devidamente assinalado como tal pelo respetivo equipamento de validação, nomeadamente, através da abertura de portas de acesso, sinalização sonora ou sinalização luminosa que indique que a operação de validação foi concluída com sucesso
- 13.1. Nos casos em que não tenha sido efetuada a validação do título de transporte, quando exigida, ou que a mesma não tenha tido sucesso, por responsabilidade do Titular do Cartão, ou nos casos em que seja excedida a validade temporal ou geográfica da viagem ou do serviço validado, o Titular será considerado como não tendo título de transporte válido, para todos os efeitos contratuais ou legais, não constituindo a mera detenção do Cartão qualquer direito ao transporte ou ao serviço ou prova de existência desse direito.
- 14. Conservação do Cartão. O Titular é o único responsável pela boa conservação e correta utilização do Cartão.

  14.1. Tendo em vista assegurar a conservação do Cartão, o Titular do Cartão compromete-se a fazer um uso prudente e diligente do mesmo, não o sujeitando a qualquer ato potencialmente danoso, como seja torcer ou dobrar o Cartão, colar ou descolar outros produtos que não correspondam a um meio complementar de registo eletrónico, ou submeter o Cartão a altas ou baixas temperaturas, efeitos elétricos ou eletromagnéticos, raspagens ou níveis de humidade elevados.

- 14.2. O Cartão tem um prazo de garantia de 2 (dois) anos a partir da data de emissão. Durante o período de garantia, a CP obriga-se a proceder à substituição gratuita dos cartões que deixem de funcionar por motivo de avaria não imputável ao Titular.
- 14.3. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se avariado o Cartão que deixe de funcionar, mas não apresente qualquer dano visível, como fissuras, cortes, chip descolado total ou parcialmente, dobragens ou outros sinais de mau uso.
- 14.4. Nos casos em que o Cartão apresente danos visíveis como fissuras, cortes, chip descolado total ou parcialmente, dobragens ou outros sinais de mau uso, os custos de substituição serão suportados pelo Titular, mesmo que o Cartão esteja dentro do prazo de garantia
- 15. Furto, Roubo ou Perda do Cartão. Em caso de furto, roubo ou perda do Cartão, o Titular deverá comunicar esse facto de imediato à CP, junto de um Gabinete de Apoio ao Cliente ou de um posto de atendimento ao público, solicitando, através do preenchimento e entrega de formulário de requisição para o efeito, a desativação do Cartão mediante a sua colocação em lista negra no mais curto prazo possível. O Titular terá de apresentar o seu documento de identificação.
- 15.1. Após comunicação do furto, roubo ou perda do Cartão e da sua colocação em lista negra, salvo indicação em contrário, caso o Titular venha a recuperar o Cartão, poderá solicitar a reativação do mesmo, mediante o preenchimento e entrega de formulário de requisição (opção reativação do cartão), em Gabinete de Apoio ao Cliente ou de posto de atendimento ao
- 15.2. A perda, extravio ou pedido de reutilização do Cartão não dará direito a qualquer indemnização, compensação ou à substituição de forma gratuita.
- 16. **Substituição do Cartão.** A CP poderá proceder em qualquer momento à substituição do Cartão.

- 17. **Tratamento, Prazo de Conservação e Finalidades**. A recolha de dados pessoais é efetuada pela CP, em suporte de papel ou através de outro suporte autorizado da Plataforma de Bilhética. Os dados assinalados com asterisco \* correspondem a dados de recolha obrigatória, sendo indispensáveis para a emissão do Cartão.
- 17.1. Os dados pessoais do Titular indicados na Requisição, bem como os relativos aos carregamentos e validações, são objeto de tratamento pela CP, na qualidade de responsável pelo
- 17,2, Os dados pessoais são conservados pelo período de vigência do contrato com a CP, Findo este período, os dados pessoais poderão ser conservados pela CP pelo período adicional de 3 (três) anos, na estrita medida do necessário para o exercício de direitos ou para o cumprimento de deveres contratuais e / ou legais a que CP se encontra sujeita
- 17.3. O tratamento de dados pessoais que não carece de consentimento do Titular, incluindo os relativos a carregamentos e validações, encontra-se legitimado por reconhecidos fins de interesse público e para o cumprimento de obrigações legais e contratuais, destinando-se às seguintes finalidades:
- a) Gestão da Plataforma de Bilhética;
- b) Celebração de contratos de transporte, nomeadamente, a assinatura de um passe pessoal e intransmissível, bem como a gestão da relação contratual estabelecida. (como, por exemplo, a emissão e carregamento de títulos de transporte e a emissão de faturas);
- c) Prestação de informações relacionadas com alterações ou ocorrências com os serviços prestados ou com o Cartão
- d) Fiscalização e levantamento de autos de notícia, nos termos da legislação aplicável; e) Tratamento e análise de reclamações e pedidos de informações dos Titulares, bem como para entrega de objetos perdidos;
- f) Realização de estudos de mobilidade ou outros que visem, através de dados agregados, conhecer padrões de deslocação não individuais ou pessoais, necessários à melhoria evolutiva e à sustentabilidade do sistema de transporte, e de mobilidade dos cidadãos.
- 17.4. Além das finalidades referidas no número anterior, os dados pessoais poderão, mediante consentimento prévio, expresso, claro e inequívoco do Titular, ser objeto de tratamento para as seguintes finalidades:
- a) Informação sobre novas tarifas, novos canais de venda e serviços; b) Tratamento de dados para segmentação e definição de perfis, de acordo com as preferências de utilização dos serviços, para melhorar a oferta de serviços e a prestação de informação comercial adequada;
- c) Inquéritos de satisfação e estudos de mercado, através dos contactos disponibilizados que permitam aferir a satisfação do serviço;
- d) Envio de newsletters, informações sobre os produtos, serviços, promoções e passatempos da CP e dos seus parceiros.
- 17.5. Os dados pessoais objeto de tratamento são os adequados, pertinentes e limitados às finalidades previstas nos números anteriores.
- 18. Direitos. Nos termos da legislação aplicável, o Titular tem o direito a solicitar junto da CP o acesso, a retificação, o apagamento, e a limitação do tratamento, assim como a portabilidade dos seus dados pessoais, caso aplicável. O exercício dos seus direitos poderá ser feito mediante contacto com o Encarregado de Proteção de Dados da CP, através dos contatos referidos no número seguinte.
- 19. Encarregado de Proteção de Dados. O Titular poderá exercer os seus direitos, apresentar reclamações ou obter qualquer esclarecimento relativo ao tratamento dos seus dados pessoais junto do Encarregado de Proteção de Dados da CP, através do site CP na página de Informação ao Cliente/Contactos, pelo endereço de correio electrónico protecaodado@cp.pt, ou por correio para Encarregado pela Proteção de Dados, CP- Comboios de Portugal, Calçada do Duque, nº 20, 1249-109, Lisboa, Portugal.
- 20. Autoridade de Controlo Nacional. O Titular pode apresentar reclamação junto da autoridade de controlo nacional competente, de acordo com a legislação aplicável.
  21. Segurança e Proteção. A CP compromete-se a aplicar as medidas técnicas e organizativas adequadas e necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e a proteção dos dados pessoais do Titular do Cartão.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 22. Notificações e Comunicações.

- 22.1. O Titular obriga-se a solicitar, através do preenchimento de nova Requisição, a atualização dos seus dados, sempre que tal se justifique, nomeadamente, em caso de alteração de
- 22.2. Para os efeitos de comunicações ou notificações ao Titular, serão considerados os meios de contacto indicados pelo Titular na última Requisição entregue e os que a cada momento se encontrarem registados na base de dados. Caso o Titular, por facto que lhe seja imputável, não proceda à atualização dos seus dados nos termos referidos no número anterior, considerar-se-á como entregue qualquer correspondência, aviso, notificação ou outra que seja remetida para a morada ou outros meios de contacto registados na base de dados da CP. 22.3. A CP não será responsável pela perda, extravio ou não receção de correspondência (nomeadamente, a comunicação de infrações, informação sobre valores em dívida, envio de extratos) em virtude de os dados estarem desatualizados ou incorretos por facto imputável ao Titular, bem como por causa imputável aos serviços postais ou ao prestador de serviços de comunicações eletrónicas, consoante aplicável.
- 22.4. Salvo se diversamente previsto nestas Condições Gerais, as comunicações ou notificações do Titular à CP, poderão ser feitas, consoante o caso, presencialmente num Gabinete de Apoio ao Cliente ou outro posto de atendimento ao público.

  23. Alteração das Condições Gerais. A CP reserva-se o direito de alterar as presentes Condições Gerais de emissão e utilização do Cartão, em qualquer momento, através de
- publicação no site https://www.cp.pt/, de afixação de avisos nos locais de venda ou de qualquer outro meio de contacto indicado pelo Titular na Requisição, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do anúncio das alterações.
- 23.1. Caso o Titular não termine o contrato no prazo de 15 (quinze) dias a contar do início da entrada em vigor das novas Condições Gerais do Cartão, as mesmas consideram-se integralmente aceites pelo Titular.
- 24. Resolução Alternativa de Litígios (RAL) e Lei Aplicável. Para cumprimento do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, a CP informa que, as Entidades de Resolução Álternativa de Litígios de Consumo existentes em todo o território nacional, para dirimir litígios, encontram-se inscritas na lista de entidades de RAL da Direção-Geral do Consumidor, disponível em www.consumidor.pt.
- 24.1. Para efeitos do disposto no número anterior, a CP informa que que não é utilizadora, nem se vincula, a qualquer entidade de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo, devendo, em caso de litígio, o Titular recorrer às vias judiciais competentes, de acordo com o disposto no número seguinte.
- 24.2. As Condições Gerais estão sujeitas à lei portuguesa. Para a apreciação de todas as questões relativas às Condições Gerais ficam estabelecidos, alternativamente, os foros dos tribunais das comarcas de Lisboa, do Porto ou do domicílio do Titular em Portugal, com expressa renúncia a qualquer outro.
- 25. Emissão de Cartões com Perfil Especial. O Cartão poderá ser disponibilizado com perfil especial que confira o direito a descontos ou a outras condições de acessibilidade especiais. As condições para a requisição e atribuição de perfis especiais, bem como para a sua utilização e descontos, deverão ser verificadas e confirmadas junto da CP. As condições podem ser alteradas a qualquer momento,

nomeadamente por determinação dos organismos de supervisão do sector.

- 25.1. O Cartão com perfil especial poderá ser concedido por um prazo diferente ao prazo de validade do próprio Cartão, devendo o Titular proceder à renovação deste perfil de acordo com as respetivas condições. Em nenhum caso a duração do perfil especial poderá exceder o prazo de validade do Cartão.
- 26. Documentos. Para requisitar o Cartão, é necessário:
- 26.1. Preencher a requisição numa bilheteira CP e ser possuidor de documento oficial de identificação e de uma fotografia recente, a cores, tipo passe, com fundo liso. A cabeça deve estar descoberta e sem óculos escuros, salvo em situações específicas devidamente fundamentadas e aceites pela CP como motivo válido; Em caso de renovação do Cartão, poderá ser solicitada uma nova fotografia.
- 26.2. Apresentar os seguintes documentos:
  a) Em qualquer caso, bilhete de identidade ou cartão de cidadão (cidadãos da UE), passaporte ou autorização de residência.
- Outros documentos de identificação só poderão ser considerados se forem aceites como tal pelas autoridades portuguesas. Não serão aceites como documentos de identificação a carta de condução, cartões bancários ou de identificação fiscal:
- b) Caso o número de identificação fiscal do Titular não conste do seu documento de identificação, deverá igualmente ser apresentado o cartão de contribuinte, nomeadamente, se da sua apresentação depender a concessão de uma condição especial;
- c) Caso o Titular seja menor de 16 (dezasseis) anos, interdito, inabilitado ou pessoa sujeita a qualquer outro estado de incapacidade, o respetivo representante legal deverá apresentar o seu próprio documento de identificação, bem como o da pessoa que representa e ainda documento comprovativo da sua qualidade de representante legal. No caso de o Titular ser maior de 16 (dezasseis) anos, bastará a apresentação de documento de identificação no qual conste a respetiva filiação;
- d) Nos casos em que o Titular pretenda um Cartão com perfil especial, poderá ser solicitada documentação adicional específica para o perfil em questão.